

Entidade:

Total

NIF: _____

0,000

Nº	Critérios de Seleção	Ponderação	Pontuação
1. Adequação à Estratégia		20%	0,000
1.1	<p>Adequação da operação aos objetivos e medidas de política pública na área de intervenção da iniciativa Avalia o alinhamento dos objetivos, ações e destinatários propostos na operação com os objetivos e medidas de política pública na área da Inclusão das Pessoas com Deficiência, tendo em consideração a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025 e o Referencial PIC - Programa para a Inclusão e Cidadania</p> <p>Muito Bom (5): A entidade estabelece uma associação clara e inequívoca entre a(s) atividade(s) proposta(s) e as medidas/objetivos estratégicos da política pública e do Referencial</p> <p>Bom (4): A entidade estabelece uma associação abrangente entre a(s) atividade(s) proposta(s) e as medidas/objetivos estratégicos da política pública e do Referencial</p> <p>Suficiente (3): A entidade estabelece uma associação razoável entre a(s) atividade(s) proposta(s) e as medidas/objetivos estratégicos da política pública e do Referencial</p> <p>Insuficiente (2): A entidade apresenta informação genérica, não estabelecendo associação entre a(s) atividade(s) proposta(s) e as medidas/objetivos estratégicos da política pública e do Referencial</p> <p>Muito Insuficiente (1): A entidade apresenta pouca informação, não permitindo estabelecer associação entre a(s) atividade(s) proposta(s) e as medidas/objetivos estratégicos da política pública e do Referencial</p> <p>Nula (0): Ausência de informação que impossibilita a avaliação</p> <p>Compromisso assumido com base nos dados e descritivo inscritos em sede de formulário candidatura</p>	20%	0,000
2. Impacto		30%	0,000
2.1	<p>Efeito de demonstração, disseminação e valorização dos resultados Pretende-se avaliar se as ações propostas apresentam potencial efeito multiplicador dos resultados a alcançar ao nível da promoção da inclusão, nomeadamente através dos seguintes parâmetros: 1) demonstra a importância das temáticas a abranger; 2) explicita o(s) público(s)-alvo, a forma e o seu grau de abrangência nas ações; 3) apresenta estratégias promotoras da sustentabilidade da operação; 4) explicita mecanismos que garantam a disseminação das boas práticas geradas; 5) explicita como os resultados alcançados serão objeto de divulgação:</p> <p>Muito Bom (5): A operação garante o alinhamento com 5 itens</p> <p>Bom (4): A operação garante o alinhamento com 4 itens</p> <p>Suficiente (3): A operação garante o alinhamento com 3 itens</p> <p>Insuficiente (2): A operação garante o alinhamento com 2 itens</p> <p>Muito Insuficiente (1): A operação garante o alinhamento com 1 item</p> <p>Nula (0): Ausência de informação que impossibilita a avaliação</p> <p>Compromisso assumido com base nos dados e descritivo inscritos em sede de formulário candidatura Este é o segundo critério de desempate</p>	30%	0,000
3. Capacidade de execução		20%	0,000
3.1	<p>Adequação dos meios físicos, tecnológicos e humanos às ações propostas Avalia o grau de adequação dos diversos recursos (físicos, tecnológicos e humanos) a mobilizar para o cumprimento das ações propostas na operação, bem como a experiência nas áreas objeto do AAC</p> <p>Muito Bom (5): A entidade candidata demonstra deter os meios físicos, tecnológicos e humanos adequados e experiência sustentada nas áreas objeto do aviso do concurso igual ou superior a 5 anos, com evidências de participação em projetos/iniciativas com avaliação de satisfação de participantes, sempre que possível.</p> <p>Bom (4): A entidade candidata demonstra deter os meios físicos, tecnológicos e humanos adequados e experiência sustentada nas áreas objeto do aviso do concurso igual ou superior a 3 e inferior a 5 anos, com evidências de participação em projetos/iniciativas com avaliação de satisfação de participantes, sempre que possível.</p> <p>Suficiente (3): A entidade candidata demonstra deter os meios físicos, tecnológicos e humanos adequados e experiência sustentada nas áreas objeto do aviso do concurso superior a 24 meses e igual ou inferior a 36 meses, com evidências de participação em projetos/iniciativas com avaliação de satisfação de participantes, sempre que possível.</p>	20%	0,000

	<p>Insuficiente (2): A entidade candidata demonstra deter os meios físicos, tecnológicos e humanos adequados e experiência sustentada nas áreas objeto do aviso do concurso superior a 12 meses e igual ou inferior a 24 meses, com evidências de participação em projetos/iniciativas com avaliação de satisfação de participantes, sempre que possível.</p> <p>Muito Insuficiente (1): A entidade candidata demonstra deter os meios físicos, tecnológicos e humanos adequados e experiência sustentada nas áreas objeto do aviso do concurso inferior a 12 meses, com evidências de participação em projetos/iniciativas com avaliação de satisfação de participantes, sempre que possível.</p> <p>Nula (0): Ausência de informação que impossibilita a avaliação</p> <p>Compromisso assumido com base nos dados e descritivo inscritos em sede de formulário candidatura. Deverão ser remetidas as evidências da experiência nas áreas objeto do aviso do concurso</p>		
4. Qualidade da Operação		30%	0,000
4.1	<p>Coerência da operação e do plano de trabalho face aos objetivos visados no referencial Programa Inclusão e Cidadania Avalia a pertinência da operação face ao plano proposto no Referencial PIC - Programa para a Inclusão e Cidadania A tipologia A é obrigatória</p> <p>Muito Bom (5) Realiza pelo menos um total de 32 ações, contemplando o mínimo de 13 temáticas diferentes e abrangendo todas as tipologias de ação possíveis para o beneficiário</p> <p>Bom (4): Realiza pelo menos um total de 23 ações, contemplando o mínimo de 13 temáticas diferentes e abrangendo pelo menos 2 tipologias possíveis para o beneficiário</p> <p>Suficiente (3): Realiza um total entre 13 e 22 ações, contemplando o mínimo de 13 temáticas diferentes e abrangendo pelo menos 2 tipologias possíveis para o beneficiário</p> <p>Insuficiente (2): Realiza um total inferior a 13 ações, abrangendo pelo menos 2 tipologias possíveis para o beneficiário</p> <p>Muito Insuficiente (1): Abrange apenas 1 tipologia conforme quadro síntese das ações de sensibilização previsto no referencial</p> <p>Nula (0): Ausência de informação que impossibilita a avaliação</p> <p>Compromisso assumido com base nos dados e descritivo inscritos em sede de formulário candidatura. Este é o primeiro critério de desempate Entende-se por temáticas os códigos/designações das ações previstas em PIC no Quadro síntese das ações de sensibilização e capacitação (ex: A1, B6, C20)</p>	20%	0,000
4.2	<p>Grau de incorporação de instrumentos e medidas que acrescentem valor em termos de igualdade de oportunidades e de género "As operações cumprem com o exposto nas alíneas a) e b) do artigo 4º do DL 20-A/2023 de 22 de março, apresentando nesta sede informação e evidência quantitativa ou qualitativa que permita verificar o contributo adicional da operação para a Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia e princípios da igualdade de oportunidades e de por via de procedimentos, práticas, atividades ou instrumentos relativos a essas matérias.</p> <p>Muito Bom (5): A entidade apresenta informação muito relevante em termos de contributo adicional para os princípios horizontais em matéria de igualdade de oportunidade e de género (incluindo a não discriminação) e com evidências de que garante as acessibilidades (físicas, à informação e comunicação)</p> <p>Bom (4): A entidade apresenta informação relevante em termos de contributo adicional para os princípios horizontais em matéria de igualdade de oportunidade e de género (incluindo a não discriminação) e com evidências de que garante as acessibilidades (físicas, à informação e comunicação)</p> <p>Suficiente (3): A entidade apresenta informação suficiente em termos de contributo adicional para os princípios horizontais em matéria de igualdade de oportunidade e de género (incluindo a não discriminação) e com evidências de que garante as acessibilidades (físicas, à informação e comunicação)</p> <p>Insuficiente (2): A entidade apresenta informação mas não se considera relevante em termos de contributo adicional para os princípios horizontais em matéria de igualdade de oportunidade e de género (incluindo a não discriminação) e com evidências de que garante as acessibilidades (físicas, à informação e comunicação)</p> <p>Muito Insuficiente (1): A entidade não apresenta qualquer informação em termos de contributo adicional para os princípios horizontais em matéria de igualdade de oportunidade e de género (incluindo a não discriminação) e com evidências de que garante as acessibilidades (físicas, à informação e comunicação)</p> <p>Nula (0): Ausência de informação que impossibilita a avaliação</p> <p>Compromisso assumido com base nos dados e descritivo inscritos em sede de formulário candidatura</p>	5%	0,000
4.3	<p>Grau de incorporação de medidas e ou instrumentos que contribuam para um maior valor acrescentado ambiental As operações cumprem com o exposto nas alíneas c) e d) do artigo 4º do DL 20-A/2023 de 22 de março, apresentando nesta sede informação e evidência quantitativa ou qualitativa que permita verificar o contributo adicional da operação para os princípios e tratados da União Europeia em termos de desenvolvimento sustentável e do "não prejudicar significativamente" por via de procedimentos, práticas, atividades ou instrumentos relativos a essas matérias.</p> <p>Muito Bom (5) A entidade apresenta informação muito relevante em termos do valor acrescentado da sua atividade para as matérias de proteção ambiental (incluindo o desenvolvimento sustentável)</p> <p>Bom (4): A entidade apresenta informação relevante em termos do valor acrescentado da sua atividade para as matérias de proteção ambiental (incluindo o desenvolvimento sustentável)</p> <p>Suficiente (3): A entidade apresenta informação suficiente em termos do valor acrescentado da sua atividade para as matérias de proteção ambiental (incluindo o desenvolvimento sustentável)</p> <p>Insuficiente (2): A entidade apresenta informação mas não se considera relevante em termos do valor acrescentado da sua atividade para as matérias de proteção ambiental (incluindo o desenvolvimento sustentável)</p> <p>Muito Insuficiente (1): A entidade não apresenta qualquer informação em termos do valor acrescentado da sua atividade para as matérias de proteção ambiental (incluindo o desenvolvimento sustentável)</p>	5%	0,000

Nula (0): Ausência de informação que impossibilita a avaliação

Compromisso assumido com base nos dados e descritivo inscritos em sede de formulário candidatura

Total

0,000



Cofinanciado pela
União Europeia